Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: hri@elogica.com.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade [redacted] e inscrito no CPF sob o [redacted], residente e domiciliado na [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.825.984/0001-04, com sede na Rua André Falcão, 177, Centro, Paulo Afonso, Bahia, representada neste ato por **ANAILTON PEREIRA COELHO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob [redacted] e **ADRIANO JOSÉ DE LIMA BARROS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA,** de serviços especializados de acesso ao **CIRCUITO IP Acess Connect**, com capacidade de transmissão MBPS Dedicado e do Plano Empresarial 1000 MBPS (1G FTTH COMERCIAL PADRÃO – PE) para o **CONTRATANTE,** por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 1.183,90 (hum mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de JANEIRO de 2026.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL EDUARDO CAMPOS GIL MENDONÇA BRASILEIRO

ANAILTON PEREIRA COELHO:41322355568
Assinado de forma digital por ANAILTON PEREIRA COELHO:[redacted]
Dados: 2026.01.05 11:35:37 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA
ANAILTON PEREIRA COELHO

ADRIANO JOSE DE LIMA BARROS:44077130468
Assinado de forma digital por ADRIANO JOSE DE LIMA BARROS:[redacted]
Dados: 2026.01.05 11:35:53 -03'00'

CONTRATADA
EMPRESA ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA
ADRIANO JOSÉ DE LIMA BARROS

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Testemunhas

_____

_____